



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE PILAR/AL COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por seu procurador o Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF n.º 028.511.354-22, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 19/2020, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, contados do primeiro dia ulterior ao encerramento da vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia 08/09/2023 a 08/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor Mensal estimado da contratação é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a serem pagos de acordo com a **CLÁUSULA** do Edital e conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Mensal
04	2.500	Link Dedicado de 30Mbps	R\$ 84,00	R\$ 210.000,00
Valor Total Mensal				R\$ 210.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação  
Funcional Programática: 12.122.0002.4001  
Projeto/Atividade: Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Praça Floriano Peixoto s/n, Centro - Pilar/AL CEP:57150-000  
CNPJ: 12.200.150/0001-28



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**CÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho

**MUNICÍPIO DE PILAR**

Contratante

  
Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**INTERVENIENTE**

Alex Correia Pinheiro

**ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME**

Contratada